

**Editais ATAC-006-16-ND-Aproxima-Ação**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DE 01 uma (01) VAGA PARA A FUNÇÃO DE MONITOR BOLSISTA, JUNTO AO Núcleo dos Direitos – Programa Aproxima- Ação.**

**Estarão abertas no Núcleo dos Direitos – Programa Aproxima-Ação, Rua do Anfiteatro, 181, Colmeias, favo 3 – Cidade Universitária, Armando de Salles Oliveira, no período de 24/03/2016 a 12/04/2016, as inscrições para preenchimento de uma vaga para a função de monitor bolsista com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas.**

**Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da FFLCH-USP que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma ou alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação da FFLCH-USP.**

**Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, corresponde a R\$644,41 por 20 horas semanais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade.**

**A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.**

**Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.**

**No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG, CPF e vínculo acadêmico com a Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.**

**O calendário do processo seletivo será definido oportunamente e divulgado pelo Núcleo dos Direitos – Programa Aproxima-Ação.**

**Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.**

**O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental de Núcleo dos Direitos – Programa Aproxima- Ação.**

**A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.**